

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO E VITÓRIA – CDTIV, CNPJ 31.482.631/0001-18, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Data, Horário e Local: 29 de novembro de 2024, às 09h30min, na sede da Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, situada à Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 230, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP.29.075-075

Convocação: Conforme convocação e pauta da reunião enviada aos Conselheiros em 12 de novembro de 2024, via e-mail.

Presenças: Presentes os membros do Conselho Fiscal da CDTIV: **Sr. Leonardo de Resende Dutra**, **Sr. Fernando Antonio Barcellos Dalvi** e **Sr. Fellipe Schultz Vargas**; da Diretora Administrativo Financeira, **Sra. Donatila Lima Nava Martins**; da Contadora de Contabilidade Pública, **Sra. Ana Lúcia Costabeber**; do Contador de Contabilidade Comercial, **Sr. Alexander Carvalho Nunes**; do Advogado-Geral da CDTIV, **Dr. João Pereira Gomes Netto**; e da Coordenadora, **Sra. Crislaine Maria Potraz**.

Reunião: Registrada a existência de *quorum*, a Diretora Administrativo Financeira da CDTIV, deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos e esclareceu que o Diretor-Presidente, Sr. Marcus Gregório Serrano não pode estar presente por conflitos de agenda com a PMV. Com a palavra, o Advogado Geral, Dr. João Pereira Gomes Netto, esclarece que em um cenário geral, não há grandes novidades nos processos judicializados das concessões da CDTIV, mencionados na reunião anterior. Acrescenta que estão sendo mapeadas algumas ferramentas para serem utilizadas no ano que vem. Antecipando a pauta, em relação aos débitos pendentes de ex-permissionários (Praça Manoel Rosindo), informa que foi aberto um processo pela DAF e atualmente está na área técnica para complementar alguns documentos e posteriormente será devolvido à Assessoria Jurídica para continuidade da análise e emissão de parecer. O conselheiro Fellipe sugere a possibilidade da venda desses créditos, pois se de fato é um débito que existe há muito tempo e não tem a possibilidade de resgatar, poderia ser uma alternativa para CDTIV analisar essa viabilidade, avaliando também os custos. Nenhuma manifestação a mais, em obediência à Ordem do Dia, a Diretora Administrativo Financeira colocou em discussão a referida matéria e foram tomadas as seguintes deliberações: **1) Diferimento da Receita de Subvenção - setembro/2024:** feita uma explanação sobre o assunto, o contador de Contabilidade Comercial, ressalta que no terceiro trimestre, houve uma solicitação de recursos, por intermédio do ofício 116/2024, sendo retificado pelo ofício 127/2024, sendo realizado o reconhecimento da antecipação de recursos no passivo, conforme orientação do Conselho Fiscal, na reunião anterior. Conselheiro Leonardo agradece o trabalho da equipe da CDTIV; **2) Reavaliação Terreno CDTIV**



Companhia de Desenvolvimento,
Turismo e Inovação de Vitória

– **Processo nº 5299788/2023:** feita uma explanação sobre o assunto, o Contador de Contabilidade Comercial informou que o processo está atualmente com Secretário da SEMOB, Sr. Gustavo Perim e necessitam do documento até o final do ano. O processo é necessário para contabilidade societária e é indispensável ter esse laudo no ano de 2024, para contabilização. A contadora da Contabilidade Pública questiona se existe a possibilidade de surgir questionamentos sobre a realização de reavaliação anual, sendo que o Decreto Municipal estabelece o prazo de 8 anos para reavaliação. Os conselheiros não veem óbice em realizar de forma anual, uma vez que a CDTV é uma empresa pública; **3) Projeto de Lei - Aumento de Capital (Edifício CDTV):** A Diretora Administrativo Financeira informa que o Projeto de Lei foi assinado pelo Prefeito Municipal e teve a informação via PMV/SEGOV, de que a Câmara Municipal já teria aprovado e enviado para a publicação da Lei; **4) Projeto de Lei – Alteração do § único do art. 13 da lei Municipal 9.626/2020 (vínculo dos servidores comissionados):** feita uma explanação sobre o assunto, a Diretora Administrativo Financeira informa que a PGM emitiu parecer favorável à alteração do termo “contrato temporário” para “contrato por prazo indeterminado”. O outro ponto, é em relação a mudança do vínculo dos comissionados, de “Diretor Não Empregado” para “Empregado Comissionado Celetista”. O Advogado-Geral esclarece que atualmente existem decisões consolidadas sobre essa questão, que após a alteração do vínculo, os empregados comissionados não terão direitos adicionais, como exemplo aos 40% de multa do FGTS, sendo que já estão constando do atual Estatuto da CDTV. O Conselheiro Fellipe questiona qual será o impacto na folha, o Contador de Contabilidade Comercial informa que em torno de R\$ 300 mil reais. A Diretora Administrativo Financeira esclarece que eles irão continuar a ser comissionados e será de livre nomeação e exoneração (art. 37, II e V da CF/88). Neste momento, o advogado-geral da Companhia se retira da reunião em razão de compromissos agendados, agradecendo a participação de todos e se colocando à disposição em caso de quaisquer necessidades; **5) Baixa Contábil e Patrimonial de Bens Não Localizados em Inventário de 2022 – Processo físico nº 10232/2023:** feita uma explanação sobre o assunto, a Contadora de Contabilidade Pública acrescenta que o processo já está na PMV e esclarece que os bens inservíveis estão sendo baixados. Em 2023 houve a substituição das cadeiras, bem como os computadores, melhoria nas condições de trabalho. A Contadora de Contabilidade Pública acrescenta que a CDTV possui registrado em seu patrimônio 4 (quatro) postes de energia elétrica, instalados em uma praça em Jardim Camburi. O Conselho Leonardo orienta em fazer um comunicado interno, fundamentar e dar baixa contábil e patrimonial desses postes; **6) Débitos Pendentes de ex-Permissionários (Praça Manoel Rosindo) – Processo nº 7431957/2024:** Assunto já explanado pelo Advogado-Geral; **7) Contratação Serviços Auditoria Externa – Processo nº 5086980/2024:** Realizado o pregão eletrônico, contrato será de 5 anos (art. 71 da Lei 13.303/16), no valor total de R\$ 50 mil reais, valor anual de R\$ 10 mil, uma economia de 56,36% do valor estimado na licitação. A empresa que sagrou-se vencedora foi a HMZ CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA. ; **8) Pagamento**



Companhia de Desenvolvimento,
Turismo e Inovação de Vitória

empresa Réveillon 2023/2024 e aplicação de penalidades contratuais – Contrato 012/2023 - Processo SIPAD nº 6678777/2023 - Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), feita pelo Vereador de Vitória, Sr. André Moreira: Considerando a Decisão do Egrégio TCEES acerca do arquivamento da representação àquela Corte de Contas, o pagamento, com as devidas retenções, foi efetuado à empresa contratada PIROEX LTDA., somente em 03/10/2024, bem como anulado o saldo de empenho referente ao valor das retenções; **9) Correspondência da Receita Federal (SPU) acerca da solicitação da CDTIV para ressarcimento de valores de receitas de concessões período agosto de 2017 a janeiro de 2021 (SPU) - Processo nº 2847/2009 (físico):** recebida correspondência da SPU com indeferimento do pedido da CDTIV. Processo encaminhado à ASSJUR para ciência e orientações. O Conselheiro Leonardo sugere que a CDTIV solicite judicialmente os valores pagos indevidamente à SPU.**10) Inventários Anuais: a) Bens Móveis e Imóveis/Patrimônio (Decreto 20.939/2022 e Portaria nº 52/2024, da Secretaria de Fazenda:** foram expedidas e publicadas no Diário Oficial do Município, as seguintes Portarias pela CDTIV, para realização de inventário dos bens móveis, bens imóveis e bens intangíveis: 027/2024 (CDTIV); 028/2024 (FUNDETUR) e 029/2024 (FACITEC); **b) Inventário dos Bens de Consumo/Almoxarifado, na forma do Decreto nº 24.142/2024:** foram expedidas e publicadas as seguintes Portarias: 032/2024 (CDTIV); 034/2024 (FUNDETUR) e 035/2024 (FACITEC) – trabalhos em andamento; **11) Termo de Cessão de 2 (duas) Salas para PMV – SEGES (Espaço Urban Living Lab):** foi assinado o Termo de Cessão de Uso gratuito (Salas 13 e 14) entre a CDTIV e a PMV/SEGES nº 06/2024, conforme processo nº 6462620/2024, previsão de uso em janeiro de 2025; **12) Crédito EDP referente valores faturados indevidamente:** feita uma explanação sobre o assunto, o Contador de Contabilidade Comercial conclui que a EDP reconheceu o pedido da CDTIV e tiveram um crédito de R\$ 220 mil reais (no mês de SET/2024). O Conselheiro Leonardo orienta que esse valor não pode ser lançado como receita, mas sim como ajuste do exercício anterior e assim não ser tributado; o Contador de informou que o crédito diz respeito a um valor global (não especificado período), sendo que somente seriam considerado ajuste do exercício anterior, os valores relativos a outros períodos, ficando por reavaliar a questão; **13) Assuntos Gerais:** A Diretora Administrativo Financeira informa que a área de Inovação está efetivando a inscrição da CDTIV, na tentativa de viabilizar um financiamento pelo FINEP, para o Parque Tecnológico de Vitória e custear seus projetos. O Conselheiro Leonardo ressalta a importância de a Diretoria expor esses assuntos de forma antecipada, para reflexão dos impactos e orientações à Equipe da CDTIV acerca dos lançamentos, prestações de contas, etc. Em caso de aprovação desses recursos, inclusive, terão conta específica. Para finalizar a fala, o Conselheiro Leonardo, informa que analisando o balancete, tem ISS a recolher. O Contador de Contabilidade Comercial esclarece que a CDTIV não pode fazer o recolhimento antes de realizar o pagamento ao fornecedor, mas que o valor mencionado foi recolhido e pago no mês de outubro. A título de conhecimento, a Diretora Administrativo Financeira informa



Companhia de Desenvolvimento,
Turismo e Inovação de Vitória

que em breve terá ocupação de mais 5 salas pela TEC Vitória, que a Assessoria Jurídica está estudando o documento que será pactuado entre as partes. Informa ainda que foi iniciado um processo para contratação de videomonitoramento e controle de entrada na CDTV. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, **Crislaine Maria Potratz**, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada.

FELLIPE SCHULTZ Assinado de forma digital
por FELLIPE SCHULTZ
VARGAS:1220724 VARGAS:12207247775
7775 Dados: 2024.12.05
13:43:01 -03'00'

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.

FELLIPE SCHULTZ VARGAS

Conselheiro

FERNANDO ANTONIO Assinado de forma digital por
BARCELLOS FERNANDO ANTONIO BARCELLOS
DALVI:00974942758 DALVI:00974942758
Dados: 2024.12.05 14:07:12 -03'00'

FERNANDO ANTONIO BARCELLOS DALVI

Documento assinado digitalmente



LEONARDO DE RESENDE DUTRA
Data: 04/12/2024 11:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO DE RESENDE DUTRA

Conselheiro

ANA LUCIA Assinado de forma digital por
COSTABEBER:55732 ANA LUCIA
887768 COSTABEBER:55732887768
Dados: 2024.12.06 08:54:41
-03'00'

ANA LÚCIA COSTABEBER

Contadora/Contabilidade Pública

ALEXSANDER CARVALHO Assinado de forma digital por
NUNES:04561766758 ALEXSANDER CARVALHO
NUNES:04561766758
Dados: 2024.12.03 16:06:20 -03'00'

ALEXSANDER CARVALHO NUNES

Contador/Contabilidade Comercial

JOÃO PEREIRA GOMES NETTO

Advogado-Geral CDTV

DONATILA LIMA NAVA MARTINS

Diretora Administrativa Financeira

Documento assinado digitalmente



CRISLAINE MARIA POTRATZ
Data: 06/12/2024 09:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISLAINE MARIA POTRATZ

Responsável pela elaboração da ATA